Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0006412-49.2010.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Marco Antonio Baldan

Executado: Ricardo Venusso de Toledo

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Relativamente ao depósito de fls. 728, expeça-se mandado de levantamento de 25% (1/4) em favor da advogada Dra. Maria José Alves Antonio.

Tudo o mais que remanescer em conta judicial, transfira-se à ordem e disposição do D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível local, vinculado ao processo mencionado a fls. 739. Expeça-se ofício ao banco.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 10 de maio de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA